



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.631, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 14 / 04 / 23
qbw

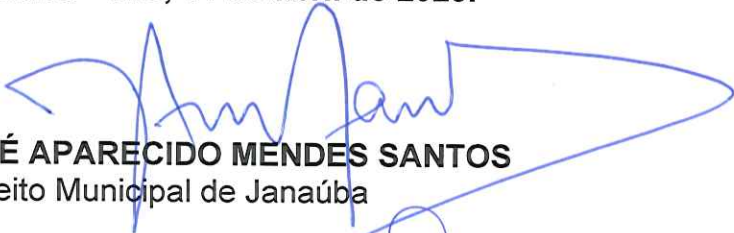
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A LOJA MAÇÔNICA TEMPLÁRIOS DO NORTE Nº. 355.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **LOJA MAÇÔNICA TEMPLÁRIOS DO NORTE Nº.355**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28678189000195.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 14 de abril de 2023.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 027/2023

Autoria: Elismácio Borges Ferreira – Vereador.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação